

EDITAL Nº 146/2019

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em **Orleans/SC**, para o primeiro semestre letivo de 2020 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **primeiro semestre letivo de 2020**, para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Design de Interiores (Tecnólogo), Direito, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação, conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. O requerimento para a renovação de matrícula estará à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no segundo semestre letivo de 2019, **no período de 11/12/2019 a 22/12/2019**, na Central do Aluno, no site do Unibave.
- 1.2. A senha para acesso à Central do Aluno é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Para o (s) acadêmico (s) que ainda não possui (em) senha, esta será entregue mediante identificação do (s) mesmo (s) na Secretaria Acadêmica.
- 1.4. O contrato de prestação de serviços educacionais ao qual o acadêmico adere por meio de aceite eletrônico (login e senha) realizado diretamente no site da contratada (www.unibave.net), está publicado nos murais da Secretaria Acadêmica e Tesouraria do Unibave, disponível no site www.unibave.net e registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC.
- 1.5. A renovação de matrícula deverá ser realizada, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, nos seguintes casos:
 - 1.5.1. Quando o acadêmico for menor de 18 (dezoito) anos de idade, neste caso, deve estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal;

1.5.2. Quando o acadêmico for formando faltando menos de 8 (oito) créditos para a integralização do currículo do curso;

1.6. Quando a renovação de matrícula for realizada, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, são obrigatórias as assinaturas e a entrega do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.7. Quando a contratação de horas de TCC for realizada, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, são obrigatórias as assinaturas do Requerimento de Contratação de Horas de TCC e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.8. A renovação de matrícula é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e por este edital.

2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

2.1. Para realizar a renovação da matrícula, os débitos relativos a semestres anteriores deverão ser negociados e quitados conforme as condições de negociação previamente estabelecidas e divulgadas na **Portaria nº 015/2019/Febave/Unibave, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019**, na Tesouraria do Unibave.

2.2. O Unibave não garante vaga ao acadêmico que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade deverá ser paga em 6(seis) parcelas mensais.

3.2. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à renovação de matrícula, será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do total de créditos referentes às disciplinas a serem cursadas, pelo valor semestral de um crédito educacional, vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

CURSOS	VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO
1. Administração – <i>Bacharelado</i>	R\$ 252,48
2. Agronomia – <i>Bacharelado</i>	R\$ 365,10
3. Ciências Contábeis – <i>Bacharelado</i>	R\$ 252,48
4. Design de Interiores - <i>Tecnólogo</i>	R\$ 252,48
5. Direito - <i>Bacharelado</i>	R\$317,04
6. Educação Física - <i>Bacharelado</i>	R\$ 248,88
7. Educação Física - <i>Licenciatura</i>	R\$248,88
8. Enfermagem - <i>Bacharelado</i>	R\$298,38

9. Engenharia Ambiental e Sanitária - <i>Bacharelado</i>	R\$357,30
10. Engenharia Civil - <i>Bacharelado</i>	R\$ 357,30
11. Engenharia de Alimentos – <i>Bacharelado</i>	R\$ 357,30
12. Engenharia de Produção - <i>Bacharelado</i>	R\$ 357,30
13. Farmácia - <i>Bacharelado</i>	R\$ 394,14
14. Medicina Veterinária - <i>Bacharelado</i>	R\$481,20
15. Pedagogia - <i>Licenciatura</i>	R\$228,96
16. Psicologia - <i>Bacharelado</i>	R\$300,66
17. Sistemas de Informação - <i>Bacharelado</i>	R\$ 252,48

3.3. Para confirmação da renovação da matrícula o acadêmico deverá pagar a primeira parcela da semestralidade, referente ao primeiro semestre letivo de 2020, até o dia **07 de janeiro de 2020**.

3.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses subsequentes.

4. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR

4.1. O acadêmico que estiver com matrícula trancada regularmente poderá requerer seu reingresso junto a Secretaria Acadêmica, efetuando a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2020, **no período de 11 a 22/12/2019**, no horário de atendimento da mesma.

4.2. No ato da matrícula, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Carteira de Identidade - Original;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na
Carteira de Identidade - Original;

4.3. Caso seja necessária a apresentação de mais algum documento será solicitado no ato da matrícula.

5. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

5.1. Os interessados em matricular-se nas disciplinas isoladas ofertadas pelo Unibave deverão **efetivar sua matrícula**, na Secretaria Acadêmica **até o dia 07/03/2020** e apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Carteira de Identidade;

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na
Carteira de Identidade;

5.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou Curso Superior;

5.1.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou Curso Superior;

- 5.1.5. Título de Eleitor;
- 5.1.6. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- 5.1.7. Certificado de Reservista;
- 5.1.8. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 5.1.9. Duas (2) fotos 3x4;

5.2. A oferta de Disciplina Isolada é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave.

6. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

6.1. Os interessados em cursar as disciplinas ofertadas em Regime Especial pelo Unibave deverão aguardar a publicação de edital específico e seguir as regras e condições previstas no mesmo.

6.2. A oferta de disciplina em Regime Especial é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e pela **Resolução nº 174/2017**.

7. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

7.1. Somente serão processadas as matrículas que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.

7.2. Não serão processadas as matrículas que apresentarem problemas como:

7.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).

7.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).

7.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.

7.2.4. Débito financeiro junto ao Unibave/Febave.

7.2.5. Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.

7.2.6. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

7.2.7. Não pagamento da 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.3 deste edital.

7.3. É de responsabilidade do acadêmico, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do Unibave.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 7 deste edital.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, **até o dia 21/02/2020**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;

9.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

9.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;

9.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;

9.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

9.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **10/02/2020 a 14/03/2020**, na Secretaria Acadêmica.

9.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.

9.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

10. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

10.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o primeiro semestre de 2020 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **10/02/2020 a 14/03/2020**.

10.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

10.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido.

10.2.2. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso.

10.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.3 deste edital.

10.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas.

10.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso.

10.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.

10.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave.

10.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

11. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1. O trancamento global de matrícula referente ao primeiro semestre letivo de 2020 poderá ser solicitado na Secretaria Acadêmica **até o dia 09/05/2020**.
- 11.2. O trancamento da matrícula está condicionado ao pagamento de débitos anteriores, se existentes.
- 11.3. O trancamento de matrícula é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

12. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 12.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do acadêmico que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.
- 12.2. A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.
- 12.3. Não é permitido o ingresso em sala de aula do acadêmico que não obteve a homologação da matrícula pela instituição, ou seja, não cumpriu com todos os requisitos para o processamento da matrícula. Caso isso venha acontecer, não terá direito ao aproveitamento da disciplina e nem a qualquer ato acadêmico, não podendo realizar avaliações e demais atos.
- 12.4. O impedimento de ingresso em sala de aula do acadêmico que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

13. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 13.1. As aulas do primeiro semestre letivo de 2020 terão início no dia **26/02/2020**.
- 13.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
 - 13.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min
 - 13.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
 - 13.2.3. Sábado – 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min
- 13.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.
- 13.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

14. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- 14.1. Só poderá frequentar as aulas o acadêmico que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será aceita a renovação de matrícula, quando presencial, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do acadêmico, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.
- 15.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 15.3. São considerados alunos regulares os matriculados em curso de graduação.
- 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans - SC, 02 de dezembro de 2019.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave